



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 26/2023

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

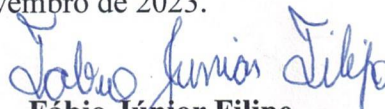
INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de reinserção do valor integral dos 10% (dez por cento) de quinquênio nos salários dos funcionários municipais.

Justificativa:

Tal indicação é justificada uma vez que a Legislação Municipal alterou em 2009, através da Lei 1036, o Estatuto dos Servidores do Município, reduzindo a porcentagem do adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento).

Pontuando que a base da administração pública são os funcionários, nota-se nitidamente a necessidade da valorização dos mesmos, sendo tal benefício direito adquirido destes.

Paiva/MG, 09 de novembro de 2023.


Fábio Júnior Filipe
Vereador

PROCOLO 11088
Livro 02
Folhas 248
Data 13 / 11 / 2023
Responsável [Assinatura]